



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	51/2022
Processo POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	014/2022
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMOVEL A SER DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA MARIA PEREIRA ALVES DA FONSECA, DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 inciso X, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
Prefeitura do Município de	JOÃO VITOR LUCIANO MARQUES PINTO 14766635990	147.666.359-90

Mauá da Serra, PR, 14 de Junho de 2022.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 31.560,00 (Trinta e um mil quinhentos e sessenta reais)
-------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL (SALÃO, CAMPO E SUÍÇO), E VOLEIBOL NO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 12/03/2020

PROTOCOLO ENTREGA ENVELOPES: 01 e 02 e CREDENCIAMENTO ATÉ 08:45 horas.

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/03/2020 ÀS 09:00 Horas.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000 Email:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 10 DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 56/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
626	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1017	100.000,00
627	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1017	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		200.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.00.00 - fonte: 1017, oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 57/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 99.995,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
643	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1018	99.995,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			99.995,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 2.4.1.1.51.1.1.00.00 - fonte: 1018, oriundos de emenda parlamentar individual e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 58/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei n.º. 848/221 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 432.000,00 (quatrocentos e trinta dois mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental		
476 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	200.000,00
10.001.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar		
481 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	100.000,00
10.001.12.365.0016.2064	Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escola		
512 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	95.000,00
10.001.12.365.0016.2068	Manutenção Merenda Escolar - Creche		
531 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	32.000,00
	Total		427.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2080	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
575 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
	Total		5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		432.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
442 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	160.000,00
443 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	100.000,00
445 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	55.000,00
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		
501 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	92.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

503	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	17.000,00
10.001.12.365.0016.2067		Manutenção da Educação Infantil - Creche		
520	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00
522	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	3.000,00
		Total		432.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO		432.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Junho
de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136

DECRETO Nº 055/2022

SÚMULA: SUSPENDE OS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como, aqueles serviços tidos como essenciais, no dia 17 de junho de 2022, referente à comemoração do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único: Para efeitos deste Decreto, Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, os serviços relativos à Saúde Pública e Limpeza Pública.

Art. 2º - **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2022.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Edição Nº: 2136

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

SÚMULA:- Aprova o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 286/21 - Primeira Câmara, 16/12/2021, do Egrégio Tribunal de Contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE. DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 286/21 - Primeira Câmara**, 16/12/2021, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º De consequência **APROVADA**, as **CONTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL** do Município de Mauá da Serra –Pr., relativo ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2022.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente